

(BG 218, de 19 de novembro de 2007)

**REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA DE APROVAÇÃO DO MANUAL DE SEGURANÇA
CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO/PROTEÇÃO PASSIVA DO CBMDF**

PORTARIA N.º 37, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2007.

Aprova o Manual de Segurança Contra Incêndio e Pânico - Proteção Passiva do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 47, incisos I, II, V e VII, do Regulamento da Organização Básica do CBMDF, aprovado pelo Decreto n.º 16.036, de 4 nov. 1994; eo art. 9º da Lei n.º 8.255/1991, resolve:

Art. 1º Aprovar o Manual de Segurança Contra Incêndio e Pânico - Proteção Passiva do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, em conformidade com o Processo n.º 053.001.389/2006.

1) Comissão de Elaboração:

1.1) 1º TEN QOBM/Comb. ANDRÉ TELLES CAMPOS, mat. 00532-0;

1.2) 2º TEN QOBM/Comb. LUIZ SANTANA DA CONCEIÇÃO, mat. 00576-2.

2) Comissão de Avaliação:

2.1) CEL QOBM/Comb. EDSON DE OLIVEIRA BARROSO, mat. 00169-4.

2.2) TEN-CEL QOBM/Comb. RICARDO VÁGNER TÁVORA G. DE CARVALHO, mat. 00188-0.

2.3) MAJ QOBM/Comb. VICENTE TOMAZ DE AQUINO JÚNIOR, mat. 00282-8.

2.4) MAJ QOBM/Comb. EDUARDO CUNHA MESQUITA, mat. 00299-2.

2.5) CAP QOBM/Comb. ROBSON DE OLIVEIRA LAGARES, mat. 00452-9.

3) Revisão Ortográfica:

3.1) SBM QBMG-1 SOLANGE DE CARVALHO LUSTOSA, mat. 06509-9.

Art. 2º Determinar a sua aplicação na Corporação a contar da presente data.

Art. 3º Determinar ao Centro de Informática que faça a divulgação do manual na rede interna de computadores – INTRANET.

Art. 4º Determinar ao Estado-Maior-Geral que faça a distribuição dos manuais impressos às unidades do CBMDF.

Art. 5º Assegurar aos militares que elaboraram o manual, a pontuação nos termos do inciso III das Instruções para o Preenchimento da Ficha de Promoção, publicadas como anexo 5 do Decreto n.º 3.170, de 16 fev. 1976, que Regulamenta a Lei de Promoções dos Oficiais do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, e dá outras providências, e nos termos do art. 57, inciso II, da letra 'a', do Decreto n.º 10.174, de 10 mar. 1987, que Aprova o Regulamento de Promoções das Praças do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 5 de novembro de 2007.

JOSÉ ANÍCIO BARBOSA JÚNIOR – CEL QOBM/Comb.
Comandante-Geral

*Republicada por ter saído com incorreção quanto ao número, tendo em vista já existir portaria anterior com a mesma numeração.